



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº79/81

Súmula: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

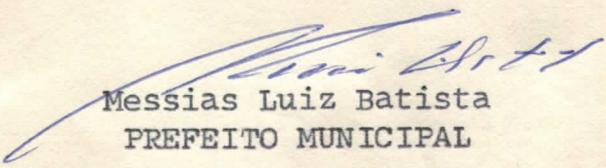
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR mediante Escritura Pública, à FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, com a área de 880,00 M2 (oitocentos e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Pio XII, (esquina com a Rua dos Estudantes), nesta cidade, destinada a construção da UNIDADE SANITÁRIA DE JARDIM ALEGRE.

Art.2º)- A não utilização do imóvel para as finalidades previstas no artigo primeiro desta Lei, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura da Escritura, importará na revogação automática da doação e conseqüentemente, a reversão ao Patrimônio da Prefeitura, da área doada.

Art.3º)- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM - 02.12.81 -


Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL